FLS 56
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Economia
Prefeitura Municipal de Cuiabá MT

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 370

Data de Geração da NFS-e	Data de Competência	Código de Autenticidade	
22/06/2026 14:40:30	22/06/2026	51034031242411472000187000000000037026061782153629	
Emitente da NFS-e	**Número da DPS**	**Data Emissão da DPS**	**Série da DPS**
Prestador			

Consulte a autenticidade desta nota lendo o QRcode ou acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR

CNPJ/CPF/NIF: 42.411.472/0001-87 **Inscrição Municipal:** 208380 **Telefone:** (65)9626-9185
Nome/Razão Social: ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS LTDA
Nome Fantasia:
Endereço: Rua I, 105 - QUADRA19A LOTE 10 11 12 13 **CEP:** 78048-832
Cidade: Cuiabá **Estado/Prov./Reg.:** Mato Grosso **País:** Brasil
E-mail: vidal.anderson.s@gmail.com
Situação Simples Nacional: Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) **Regime Apuração:** Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo SN **Regime Especial:** Nenhum

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR

CNPJ/CPF/NIF: 03.408.911/0001-40 **Inscrição Municipal:** **Telefone:** (66)3436-1368
Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Poxoreo
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Poxoreo
Endereço: Av. Brasilia, 809 - Prefeitura Municipal **CEP:** 78800-000
Cidade: Poxoréu **Estado/Prov./Reg.:** Mato Grosso **País:** Brasil
E-mail: edupox@hotmail.com

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-E

DESTINATÁRIO É O PRÓPRIO TOMADOR IDENTIFICADO NA NFS-E

DADOS DO SERVIÇO PRESTADO

Cód. Trib. Nacional: 17.01.01 **NBS:** 1.1401.15.00 **Atividade Municipal:** [8211-3/00] Serviços combinados de escritório e ap...
Local da Prestação: Cuiabá - MT **País Resultado da Prestação do Serviço:** -
Vl. do Serviço: R$5.000,00 **Vl. do Desc. Incondicionado:** - **Vl. do Desc. Condicionado:** -
Descrição do Serviço: Prestação de serviços técnicos de apoio administrativo referente ao mês de Maio/2026 decorrente do CONTRATO Nº135/2026. Dados Bancarios : Banco Caixa Econômica Federal Agência: 1695 Operação: 003 Conta Corrente: 579028722-7

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

Tipo Tributação: Operação tributável **Tipo Susp. Exig.:** - **Nº Proc. Susp.:** -
Município de Incidência: Cuiabá - MT **Tipo de Retenção:** Não Retido **Valor Dedução:** R$0,00
Base de Cálculo: R$5.000,00 **Alíquota:** 2,48% **Vl. ISSQN:** R$124,00

TRIBUTAÇÃO NACIONAL

CST: Outras Operações
Tipo de Retenção: PIS/COFINS/CSLL Não Retidos **Vl. PIS:** - **Vl. COFINS:** -
Vl. CSLL: - **Vl. IRRF:** - **Vl. CP Retido:** -

IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS - IBS/CBS

Cód. Ind. Op.: 100301 **Classif. Tributária:** 000001 **Situação Tributária:** Tributação integral
Município de Incidência: Poxoréu - MT **Tipo de Operação:** Fornecimento com pagamento posterior
Tipo de Ente Governamental: Município **Perc. Red. Compra Gov.:** 0% **Base de Cálculo:** R$4.876,00

Alíq. CBS: 0,9%	**Perc. Red. Alíq. CBS:** -	**Alíq. Efet. CBS:** 0,9%	**Valor CBS:** R$43,88
Alíq. IBS Est.: 0,1%	**Perc. Red. Alíq. IBS Est.:** -	**Alíq. Efet. IBS Est.:** 0,1%	**Valor IBS Est.:** R$4,88
Alíq. IBS Mun.: 0%	**Perc. Red. Alíq. IBS Mun.:** -	**Alíq. Efet. IBS Mun.:** 0%	**Valor IBS Mun.:** R$0,00

Cód. Créd. Pres.: **Alíq. do Créd. Pres. (CBS):** - **Alíq. do Créd. Pres. (IBS):** -
Vl. do Créd. Pres. (CBS): - **Vl. do Créd. Pres. (IBS):** -

Classif. Tributária Regular: - **Situação Tributária Regular:** -
Alíq. Efet. Regular - CBS: - **Alíq. Efet. Regular - IBS Estadual:** - **Alíq. Efet. Regular - IBS Municipal:** -
Valor CBS: - **Vl. IBS Regular Estadual:** - **Vl. IBS Regular Municipal:** -

Total de Retenção	Valor Total do CBS	Valor Total do IBS	Valor Total Líquido	Valor Total da Nota Fiscal - IBS/CBS
-	R$43,88	R$4,88	R$5.000,00	R$5.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
• PROCON Municipal Cuiabá - Endereço: R. Joaquim Murtinho, 554 - Centro, Cuiabá - MT, 78020-290 Telefone: (65) 3632-6400 PROCON Estadual - MT - Endereço: Av. Gen. Ramiro de Noronha, 294 - 1º andar - Jardim Cuiaba, Cuiabá - MT, 78043-180 Telefone: (65) 3613-2100/151

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Economia
Prefeitura Municipal de Cuiabá MT

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Número da Nota Fiscal: 364

Data de Geração da NFS-e	Data de Competência	Código de Autenticidade
01/06/2026 09:09:44	01/06/2026	51034031242411472000187000000000036426061780319386

Emitente da NFS-e	Número da DPS	Data Emissão da DPS	Série da DPS
Prestador			

Consulte a autenticidade desta nota lendo o QRcode ou acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR

CNPJ/CPF/NIF: 42.411.472/0001-87 **Inscrição Municipal:** 208380 **Telefone:** (65)9626-9185
Nome/Razão Social: ANDERSON VIDAL ASSESSORIAE RELACOES PUBLICAS LTDA
Nome Fantasia:
Endereço: Rua I, 105 - QUADRA19ALOTE 10 11 12 13 **CEP:** 78048-832
Cidade: Cuiabá **Estado/Prov./Reg.:** Mato Grosso **País:** Brasil
E-mail: vidal.anderson.s@gmail.com
Situação Simples Nacional: Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) **Regime Apuração:** Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo SN **Regime Especial:** Nenhum

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR

CNPJ/CPF/NIF: 15.359.201/0001-57 **Inscrição Municipal:** **Telefone:** (66)3566-1277
Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Juina
Nome Fantasia: Juina Gabinete do Prefeito
Endereço: Travessa Emmanuel, 605 - PACO MUNICIPAL **CEP:** 78320-000
Cidade: Juína **Estado/Prov./Reg.:** Mato Grosso **País:** Brasil
E-mail: seplanjuina@hotmail.com

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-E

DESTINATÁRIO É O PRÓPRIO TOMADOR IDENTIFICADO NA NFS-E

DADOS DO SERVIÇO PRESTADO

Cód. Trib. Nacional: 17.01.01 **NBS:** 1.1401.15.00 **Atividade Municipal:** [8211-3/00] Serviços combinados de escritório e ap...
Local da Prestação: Cuiabá - MT **País Resultado da Prestação do Serviço:** -
Vl. do Serviço: R$4.146,00 **Vl. do Desc. Incondicionado:** - **Vl. do Desc. Condicionado:** -
Descrição do Serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NAÁREAADMINISTRATIVA, DECORRENTES DAORDEM DE FORNECIMENTO - 4413/2026,CONTRATO ADMINISTRATIVO 377/2023 NO PERÍODO DE 01/05/2026 A31/05/2026. PROCESSO DE COMPRA CONFORME PREGÃO PRESENCIAL 95/2022. DADOS BANCARIOS ANDERSON VIDAL ASSESSORIAE RELAÇÕES PÚBLICAS EIRELI BANCO :104 -CAIXAECONOMICAFEDERAL AG: 1695 OP :003 C/C 579028722-7

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

Tipo Tributação: Operação tributável **Tipo Susp. Exig.:** - **Nº Proc. Susp.:** -
Município de Incidência: Cuiabá - MT **Tipo de Retenção:** Não Retido **Valor Dedução:** R$0,00
Base de Cálculo: R$4.146,00 **Alíquota:** 2,46% **Vl. ISSQN:** R$101,99

TRIBUTAÇÃO NACIONAL

CST: Outras Operações
Tipo de Retenção: PIS/COFINS/CSLL Não Retidos **Vl. PIS:** - **Vl. COFINS:** -
Vl. CSLL: - **Vl. IRRF:** - **Vl. CP Retido:** -

IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS - IBS/CBS

Cód. Ind. Op.: 100301 **Classif. Tributária:** 000001 **Situação Tributária:** Tributação integral
Município de Incidência: Juína - MT **Tipo de Operação:** Fornecimento com pagamento posterior
Tipo de Ente Governamental: Município **Perc. Red. Compra Gov.:** 0% **Base de Cálculo:** R$4.044,01

Alíq. CBS: 0,9%	**Perc. Red. Alíq. CBS:** -	**Alíq. Efet. CBS:** 0,9%	**Valor CBS:** R$36,40
Alíq. IBS Est.: 0,1%	**Perc. Red. Alíq. IBS Est.:** -	**Alíq. Efet. IBS Est.:** 0,1%	**Valor IBS Est.:** R$4,04
Alíq. IBS Mun.: 0%	**Perc. Red. Alíq. IBS Mun.:** -	**Alíq. Efet. IBS Mun.:** 0%	**Valor IBS Mun.:** R$0,00

Cód. Créd. Pres.: **Alíq. do Créd. Pres. (CBS):** - **Alíq. do Créd. Pres. (IBS):** -
Vl. do Créd. Pres. (CBS): - **Vl. do Créd. Pres. (IBS):** -

Classif. Tributária Regular: - **Situação Tributária Regular:** -
Alíq. Efet. Regular - CBS: - **Alíq. Efet. Regular - IBS Estadual:** - **Alíq. Efet. Regular - IBS Municipal:** -
Valor CBS: - **Vl. IBS Regular Estadual:** - **Vl. IBS Regular Municipal:** -

Total de Retenção	Valor Total do CBS	Valor Total do IBS	Valor Total Líquido	Valor Total da Nota Fiscal - IBS/CBS
-	R$36,40	R$4,04	R$4.146,00	R$4.146,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESAOPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
• PROCON Municipal Cuiabá - Endereço: R. Joaquim Murtinho, 554 - Centro, Cuiabá - MT, 78020-290 Telefone: (65) 3632-6400 PROCON Estadual - MT - Endereço: Av. Gen. Ramiro de Noronha, 294 - 1º andar - Jardim Cuiaba, Cuiabá - MT, 78043-180 Telefone: (65) 3613-2100/151

FLS 58

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Economia
Prefeitura Municipal de Cuiabá MT

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 367

Data de Geração da NFS-e	Data de Competência	Código de Autenticidade
01/06/2026 09:16:51	01/06/2026	51034031242411472000187000000000036726061780319816

Emitente da NFS-e	Número da DPS	Data Emissão da DPS	Série da DPS
Prestador			

Consulte a autenticidade desta nota lendo o QRcode ou acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR

CNPJ/CPF/NIF: 42.411.472/0001-87 **Inscrição Municipal:** 208380 **Telefone:** (65)9626-9185
Nome/Razão Social: ANDERSON VIDAL ASSESSORIAE RELACOES PUBLICAS LTDA
Nome Fantasia:
Endereço: Rua I, 105 - QUADRA19ALOTE 10 11 12 13 **CEP:** 78048-832
Cidade: Cuiabá **Estado/Prov./Reg.:** Mato Grosso **País:** Brasil
E-mail: vidal.anderson.s@gmail.com
Situação Simples Nacional: Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) **Regime Apuração:** Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo SN **Regime Especial:** Nenhum

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR

CNPJ/CPF/NIF: 37.464.716/0001-50 **Inscrição Municipal:** **Telefone:**
Nome/Razão Social: CONFRESAPREFEITURAMUNICIPAL
Nome Fantasia: CONFRESAPREFEITURAMUNICIPAL
Endereço: Rua Principal, 0 **CEP:** 78652-000
Cidade: Confresa **Estado/Prov./Reg.:** Mato Grosso **País:** Brasil
E-mail: confresamt@hotmail.com

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-E

DESTINATÁRIO É O PRÓPRIO TOMADOR IDENTIFICADO NA NFS-E

DADOS DO SERVIÇO PRESTADO

Cód. Trib. Nacional: 17.01.01 **NBS:** 1.1401.15.00 **Atividade Municipal:** [8211-3/00] Serviços combinados de escritório e ap...
Local da Prestação: Cuiabá - MT **País Resultado da Prestação do Serviço:** -
Vl. do Serviço: R$4.916,66 **Vl. do Desc. Incondicionado:** - **Vl. do Desc. Condicionado:** -
Descrição do Serviço: Prestação de serviços técnicos de apoio administrativo referente ao período de 01/05/2026 a 31/05/2026 decorrente do CONTRATO Nº051/2025. Dados Bancarios : Banco Caixa Econômica Federal Agência: 1695 Operação: 003 Conta Corrente: 579028722-7

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

Tipo Tributação: Operação tributável **Tipo Susp. Exig.:** - **Nº Proc. Susp.:** -
Município de Incidência: Cuiabá - MT **Tipo de Retenção:** Não Retido **Valor Dedução:** R$0,00
Base de Cálculo: R$4.916,66 **Alíquota:** 2,46% **Vl. ISSQN:** R$120,95

TRIBUTAÇÃO NACIONAL

CST: Outras Operações
Tipo de Retenção: PIS/COFINS/CSLL Não Retidos **Vl. PIS:** - **Vl. COFINS:** -
Vl. CSLL: - **Vl. IRRF:** - **Vl. CP Retido:** -

IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS - IBS/CBS

Cód. Ind. Op.: 100301 **Classif. Tributária:** 000001 **Situação Tributária:** Tributação integral
Município de Incidência: Confresa - MT **Tipo de Operação:** Fornecimento com pagamento posterior
Tipo de Ente Governamental: Município **Perc. Red. Compra Gov.:** 0% **Base de Cálculo:** R$4.795,71

Alíq. CBS: 0,9%	**Perc. Red. Alíq. CBS:** -	**Alíq. Efet. CBS:** 0,9%	**Valor CBS:** R$43,16
Alíq. IBS Est.: 0,1%	**Perc. Red. Alíq. IBS Est.:** -	**Alíq. Efet. IBS Est.:** 0,1%	**Valor IBS Est.:** R$4,80
Alíq. IBS Mun.: 0%	**Perc. Red. Alíq. IBS Mun.:** -	**Alíq. Efet. IBS Mun.:** 0%	**Valor IBS Mun.:** R$0,00

Cód. Créd. Pres.:	**Alíq. do Créd. Pres. (CBS):** -	**Alíq. do Créd. Pres. (IBS):** -
Vl. do Créd. Pres. (CBS): -		**Vl. do Créd. Pres. (IBS):** -

Classif. Tributária Regular: - **Situação Tributária Regular:** -

Aliq. Efet. Regular - CBS: -	**Alíq. Efet. Regular - IBS Estadual:** -	**Alíq. Efet. Regular - IBS Municipal:** -
Valor CBS: -	**Vl. IBS Regular Estadual:** -	**Vl. IBS Regular Municipal:** -

Total de Retenção	Valor Total do CBS	Valor Total do IBS	Valor Total Líquido	Valor Total da Nota Fiscal - IBS/CBS
-	R$43,16	R$4,80	R$4.916,66	R$4.916,66

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
• PROCON Municipal Cuiabá - Endereço: R. Joaquim Murtinho, 554 - Centro, Cuiabá - MT, 78020-290 Telefone: (65) 3632-6400 PROCON Estadual - MT - Endereço: Av. Gen. Ramiro de Noronha, 294 - 1º andar - Jardim Cuiaba, Cuiabá - MT, 78043-180 Telefone: (65) 3613-2100/151

FLS 59

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Economia
Prefeitura Municipal de Cuiabá MT

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Número da Nota Fiscal
365

Data de Geração da NFS-e	Data de Competência	Código de Autenticidade
01/06/2026 09:12:03	01/06/2026	51034031242411472000187000000000036526061780319525

Emitente da NFS-e	Número da DPS	Data Emissão da DPS	Série da DPS
Prestador			

Consulte a autenticidade desta nota lendo o QRcode ou acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR

CNPJ/CPF/NIF: 42.411.472/0001-87 **Inscrição Municipal:** 208380 **Telefone:** (65)9626-9185
Nome/Razão Social: ANDERSON VIDAL ASSESSORIAE RELACOES PUBLICAS LTDA
Nome Fantasia:
Endereço: Rua I, 105 - QUADRA19ALOTE 10 11 12 13 **CEP:** 78048-832
Cidade: Cuiabá **Estado/Prov./Reg.:** Mato Grosso **País:** Brasil
E-mail: vidal.anderson.s@gmail.com
Situação Simples Nacional: Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) **Regime Apuração:** Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo SN **Regime Especial:** Nenhum

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR

CNPJ/CPF/NIF: 03.773.942/0001-09 **Inscrição Municipal:** **Telefone:** (66)3486-1270
Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Pedra Preta
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Pedra Preta
Endereço: Avenida Fernando Correa da Costa, 940 **CEP:** 78795-000
Cidade: Pedra Preta **Estado/Prov./Reg.:** Mato Grosso **País:** Brasil
E-mail: tributacao@pedrapreta.mt.gov.br

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-E

DESTINATÁRIO É O PRÓPRIO TOMADOR IDENTIFICADO NA NFS-E

DADOS DO SERVIÇO PRESTADO

Cód. Trib. Nacional: 17.01.01 **NBS:** 1.1401.15.00 **Atividade Municipal:** [8211-3/00] Serviços combinados de escritório e ap...
Local da Prestação: Cuiabá - MT **País Resultado da Prestação do Serviço:** -
Vl. do Serviço: R$4.000,00 **Vl. do Desc. Incondicionado:** - **Vl. do Desc. Condicionado:** -
Descrição do Serviço: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica e Administrativa Referente ao mês de MAIO/2026. Dados Bancarios: Banco : Caixa Econômica Federal Agencia : 1695 Operação:003 Conta Corrente: 579028722-7

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

Tipo Tributação: Operação tributável **Tipo Susp. Exig.:** - **Nº Proc. Susp.:** -
Município de Incidência: Cuiabá - MT **Tipo de Retenção:** Não Retido **Valor Dedução:** R$0,00
Base de Cálculo: R$4.000,00 **Alíquota:** 2,46% **Vl. ISSQN:** R$98,40

TRIBUTAÇÃO NACIONAL

CST: Outras Operações
Tipo de Retenção: PIS/COFINS/CSLL Não Retidos **Vl. PIS:** - **Vl. COFINS:** -
Vl. CSLL: - **Vl. IRRF:** - **Vl. CP Retido:** -

IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS - IBS/CBS

Cód. Ind. Op.: 100301 **Classif. Tributária:** 000001 **Situação Tributária:** Tributação integral
Município de Incidência: Pedra Preta - MT **Tipo de Operação:** Fornecimento com pagamento posterior
Tipo de Ente Governamental: Município **Perc. Red. Compra Gov.:** 0% **Base de Cálculo:** R$3.901,60

Alíq. CBS: 0,9%	**Perc. Red. Alíq. CBS:** -	**Alíq. Efet. CBS:** 0,9%	**Valor CBS:** R$35,11
Alíq. IBS Est.: 0,1%	**Perc. Red. Alíq. IBS Est.:** -	**Alíq. Efet. IBS Est.:** 0,1%	**Valor IBS Est.:** R$3,90
Alíq. IBS Mun.: 0%	**Perc. Red. Alíq. IBS Mun.:** -	**Alíq. Efet. IBS Mun.:** 0%	**Valor IBS Mun.:** R$0,00

Cód. Créd. Pres.: **Alíq. do Créd. Pres. (CBS):** - **Alíq. do Créd. Pres. (IBS):** -
Vl. do Créd. Pres. (CBS): - **Vl. do Créd. Pres. (IBS):** -

Classif. Tributária Regular: - **Situação Tributária Regular:** -
Alíq. Efet. Regular - CBS: - **Alíq. Efet. Regular - IBS Estadual:** - **Alíq. Efet. Regular - IBS Municipal:** -
Valor CBS: - **Vl. IBS Regular Estadual:** - **Vl. IBS Regular Municipal:** -

Total de Retenção	Valor Total do CBS	Valor Total do IBS	Valor Total Líquido	Valor Total da Nota Fiscal - IBS/CBS
-	R$35,11	R$3,90	R$4.000,00	R$4.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
• PROCON Municipal Cuiabá - Endereço: R. Joaquim Murtinho, 554 - Centro, Cuiabá - MT, 78020-290 Telefone: (65) 3632-6400 PROCON Estadual - MT - Endereço: Av. Gen. Ramiro de Noronha, 294 - 1º andar - Jardim Cuiaba, Cuiabá - MT, 78043-180 Telefone: (65) 3613-2100/151

FLS 60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.411.472/0001-87 **MATRIZ**		**21/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R I (LOT PRQ ELDORADO)	**105**	**QUADRA19A LOTE 10 11 12 13**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.043-832	**ALVORADA**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VIDAL.ANDERSON.S@GMAIL.COM	**(65) 9626-9185**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2021** às **17:28:30** (data e hora de Brasília).

FLS 61
RUB

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
42.411.472/0001-87
NOME EMPRESARIAL:
ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ANDERSON VIDAL DOS SANTOS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/07/2026** às **13:25:53** (data e hora de Brasília).

FLS 62
DIIR


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
5099012362

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ANDERSON VIDAL DOS SANTOS
1ª HABILITAÇÃO: 30/11/1998
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 30/04/1980, RONDONOPOLIS, MT
4a DATA EMISSÃO: 25/02/2026
4b VALIDADE: 25/02/2036
ACC:
CAT: D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1031238 SESP MT
4d CPF: 691.949.391-87
5 Nº REGISTRO: 00492195904
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: LINO VIDAL DOS SANTOS
DENISE SABINA DOS SANTOS
7 ASSINATURA DO PORTADOR


5099012362

	9	10	11	12
ACC				
A			25/02/2036	
A1				
B			25/02/2036	
B1				
C				
C1				

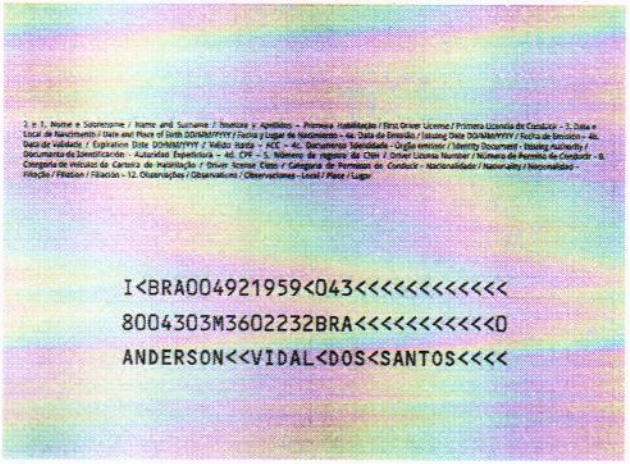
	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
D				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES: A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
13100500980
MT625837357

LOCAL: CUIABA, MT

MATO GROSSO


2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primera Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data da Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA004921959<043<<<<<<<<<<<<
8004303M3602232BRA<<<<<<<<<<<0
ANDERSON<<VIDAL<DOS<SANTOS<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FLS 63

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2100084789

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CUIABA
Local

21 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600335145 em 21/06/2021 da Empresa ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI, CNPJ 42411472000187 e protocolo 210815108 - 21/06/2021. Autenticação: FFC0372971EEF81ABEBB4DA4CB98889D4D1F466. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/081.510-8 e o código de segurança 21uo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO

FLS 64
RUB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/081.510-8	MTP2100084789	21/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
691.949.391-87	ANDERSON VIDAL DOS SANTOS	21/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600335145 em 21/06/2021 da Empresa ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI, CNPJ 42411472000187 e protocolo 210815108 - 21/06/2021. Autenticação: FFC0372971EEF81ABEBB4DA4CB98889D4D1F466. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/081.510-8 e o código de segurança 21uo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO

FLS 65
RUB

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI

ANDERSON VIDAL DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO , Solteiro, data de nascimento 30/04/1980, nº do CPF 691.949.391-87, documento de identidade 10311238, SESP, MT, com domicílio / residência a RUA MINUANO (JD BOM CLIMA), número 165, bairro / distrito DESPRAIADO, município CUIABA - MATO GROSSO, CEP 78.048-223 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OPERADORES TURISTICOS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA I (LOT PRQ ELDORADO), número 105, QUADRA19A LOTE 10 11 12 13, bairro / distrito ALVORADA, município CUIABA - MT, CEP 78.048-832.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 110.000,00 (CENTO e DEZ MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600335145 em 21/06/2021 da Empresa ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI, CNPJ 42411472000187 e protocolo 210815108 - 21/06/2021. Autenticação: FFC0372971EEF81ABEBB4DA4CB98889D4D1F466. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/081.510-8 e o código de segurança 21uo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de CUIABA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

CUIABA, 21 de Junho de 2021.

ANDERSON VIDAL DOS SANTOS
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600335145 em 21/06/2021 da Empresa ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI, CNPJ 42411472000187 e protocolo 210815108 - 21/06/2021. Autenticação: FFC0372971EEF81ABEBB4DA4CB98889D4D1F466. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/081.510-8 e o código de segurança 21uo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO

FLS 67
RUB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/081.510-8	MTP2100084789	21/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
691.949.391-87	ANDERSON VIDAL DOS SANTOS	21/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600335145 em 21/06/2021 da Empresa ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI, CNPJ 42411472000187 e protocolo 210815108 - 21/06/2021. Autenticação: FFC0372971EEF81ABEBB4DA4CB98889D4D1F466. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/081.510-8 e o código de segurança 21uo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/081.510-8, em 21/06/2021 da empresa: ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI, de NIRE 5160033514-5 , foi deferido digitalmente sob o número 51600335145, em 21/06/2021 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.
Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
691.949.391-87	ANDERSON VIDAL DOS SANTOS	21/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
691.949.391-87	ANDERSON VIDAL DOS SANTOS	21/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/06/2021

Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Servidor(a) Público(a), em 21/06/2021, às 16:26.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/081.510-8.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 21 de junho de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600335145 em 21/06/2021 da Empresa ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI, CNPJ 42411472000187 e protocolo 210815108 - 21/06/2021. Autenticação: FFC0372971EEF81ABEBB4DA4CB98889D4D1F466. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/081.510-8 e o código de segurança 21uo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO

FLS 70
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0063134952

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **03/06/2026** Hora da emissão: **13:37:44**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI**
CNPJ: **42.411.472/0001-87**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **01/08/2026.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TTAAULB29AA7B2BM**

FLS 71
RUB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS LTDA
CNPJ: 42.411.472/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:09:42 do dia 26/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2026.
Código de controle da certidão: **FEA8.E8F6.9449.F29D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

FLS 72
RUB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
976301/2026	**2163738**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
735282018	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 423042**



06052026424114720001870010056597630130506822621637 38

NOME
ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
42.411.472/0001-87	**00000000000**

ENDEREÇO
Rua I (LOT PQ ELDORADO), 105 - QUADRA19A LOTE 10 11 12 13 - ALVORADA - CUIABA/MT

BAIRRO	FINALIDADE
ALVORADA	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 06 de maio de 2026

RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão valida até 04 de Agosto de 2026.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: https://portalfazenda.cuiaba.mt.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.411.472/0001-87
Certidão nº: 51311656/2026
Expedição: 29/05/2026, às 17:38:39
Validade: 25/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.411.472/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS 74
RUB

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.411.472/0001-87
Razão social: ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS LTDA
Endereço: R I 105 QUADRA19A/ ALVORADA / CUIABA / MT / 78048-832

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 2026060805115695090701

Informação obtida em 09/06/2026 09:24:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS 75
RUB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS LTDA
CNPJ: 42.411.472/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:09:42 do dia 26/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2026.
Código de controle da certidão: **FEA8.E8F6.9449.F29D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS 76
RUB

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.773.942/0001-09 com sede à Av. Fernando Correa da Costa, 940, bairro Centro – 78.795-000 neste ato representado por seu representante legal, **AGUINALDO NUNES BARBOSA** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 897.997.551-15, residente e domiciliado na Rua Otávio Pitaluga, 794, bairro Centro – 78.795-000 **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 42.411.472/0001-87 presta serviços a este Município desde 27/07/2022, executando-os de forma satisfatória, eficiente e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

Atestamos que a referida empresa atua na prestação de serviços de representação institucional na Capital do Estado de Mato Grosso, compreendendo, entre outras atividades:

- Assessoramento ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais, quando solicitado;
- Protocolamento e acompanhamento de documentos e processos administrativos;
- Acompanhamento de processos junto aos órgãos estaduais e federais;
- Apoio e acompanhamento das agendas dos agentes públicos municipais em autarquias, secretarias e demais órgãos estaduais e federais;
- Atuação com convênios nas plataformas: Sigcon e Portal Transfere Gov;
- Envio e recebimento de malotes, documentos e correspondências de interesse do Município;
- Intermediação institucional junto aos diversos órgãos públicos, proporcionando maior celeridade e eficiência no atendimento das demandas municipais.

Atestamos ainda que a empresa possui escritório próprio na Capital do Estado, em Cuiabá/MT, dispondo de estrutura física adequada para atendimento institucional, inclusive com salas de reunião à disposição para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal sempre que necessário, oferecendo suporte técnico e administrativo com eficiência, agilidade e profissionalismo.

FLS 77
RUB

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Declaramos que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória, não havendo registros que desabonem sua capacidade técnica, operacional e profissional, motivo pelo qual recomendamos a empresa para a execução de serviços compatíveis com os aqui descritos.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

Pedra Preta/MT, 08 de junho de 2026.

AGUINALDO NUNES BARBOSA
Secretário Geral de Coordenadoria Administrativa
Pedra Preta/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, **Sr. VALDOIR ANTONIO PEZZINI**, brasileiro, domiciliado na cidade de Juína-MT, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI, ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **42.411.472/0001-87,** com sede na Rua I (LOT PRQ ELDORADO), n° 105, Bairro Alvorada, no Município de Cuiabá - MT, FORNECEU/PRESTOU para esta Municipalidade conforme segue abaixo os seguintes itens/serviços:

- **ATA DE REGISTRO Nº 033/2023 – ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS EIRELI.**

Código Item	Descrição	Unidade	Qtde
480757	SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Unidade	12,0000

Informamos que a empresa em questão atendeu satisfatoriamente às normas contratuais, bem como ao cronograma estabelecido, e às demais exigências solicitadas. Cumpriu integralmente as especificações requeridas, demonstrando idoneidade e, até a presente data, não possui qualquer registro de inadimplência ou ocorrência que desabone sua conduta.

Juína-MT, 10 de junho de 2026.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI:77104641149

Assinado de forma digital por VALDOIR ANTONIO PEZZINI:77104641149
Dados: 2026.06.10 08:09:55 -04'00'

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretario Mun. De Finanças e Adm.

FLS 79
RUB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 37.464.716/0001-50 com sede na Avenida Centro Oeste, n° 286, Centro - Confresa-MT, 78.652-000, neste ato representado por seu representante legal, **RICARDO ALOISIO BABINSKI** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 0996534-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 555.303.541-49, residente e domiciliado na Rua Industrial, 240, Setor Industrial, 78.652-000, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 42.411.472/0001-87 presta serviços a este Município desde 25/03/2025 executando-os de forma satisfatória, eficiente e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

Atestamos que a referida empresa atua na prestação de serviços de representação institucional na Capital do Estado de Mato Grosso, compreendendo, entre outras atividades:

- Assessoramento ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais, quando solicitado;
- Protocolamento e acompanhamento de documentos e processos administrativos;
- Acompanhamento de processos junto aos órgãos estaduais e federais;
- Apoio e acompanhamento das agendas dos agentes públicos municipais em autarquias, secretarias e demais órgãos estaduais e federais;
- Atuação com convênios nas plataformas: Sigcon e Portal Transfere Gov;
- Envio e recebimento de malotes, documentos e correspondências de interesse do Município;
- Intermediação institucional junto aos diversos órgãos públicos, proporcionando maior celeridade e eficiência no atendimento das demandas municipais.

Atestamos ainda que a empresa possui escritório próprio na Capital do Estado, em Cuiabá/MT, dispondo de estrutura física adequada para atendimento institucional, inclusive com salas de reunião à disposição para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal sempre que

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE.

2.1 - O valor global para o presente contrato é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

2.2 – O valor estimado da contratação é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, perfazendo o total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para 12 (doze) meses.

2.3 – Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária ao

24 - O pagamento será efetuado mensalmente, em até **20 dias** após o atestado da Nota Fiscal

CONTRATADO, vedada qualquer antecipação de pagamento;

2.5 – O pagamento será realizado na conta indicada pelo contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1– O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

3.2 - Os serviços serão executados de forma contínua na capital do Estado (Cuiabá/MT)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

4.1 - As despesas decorrentes das contratações dos artistas correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito
Unidade: 001- Gabinete do Prefeito
Projeto: 2004- Gestão e Manutenção com o Gabinete do Prefeito
Natureza da despesa: 3.3.90.39.0.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Reduzido: 13
Valor: R$ 60.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 – **DO CONTRATANTE**

- Disponibilizar à contratada as informações e documentos necessários à execução do objeto.

ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICA LTDA 42411472000185

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
GABINETE DO PREFEITO

- Indicar formalmente o fiscal do contrato.
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços.
- Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.
- Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.
- Notificar a contratada sempre que constatadas falhas, omissões ou irregularidades.
- Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

5.2 – DO CONTRATADO

- Executar os serviços com zelo, responsabilidade, eficiência e observância às determinações da fiscalização do contrato.
- Manter estrutura e disponibilidade compatíveis com o atendimento das demandas do Município.
- Protocolar documentos, acompanhar processos e realizar as diligências solicitadas dentro dos prazos estabelecidos.
- Apresentar relatório mensal das atividades realizadas.
- Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa prejudicar a execução do contrato.
- Corrigir, sem ônus adicional, falhas apontadas pela Administração quando decorrentes de sua atuação.
- Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução contratual, inclusive trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários.
- Manter sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em razão do contrato.
- Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto.
- Cumprir integralmente as exigências legais, administrativas e contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

6.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração e mediante regular processo administrativo, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. A aplicação de sanções observará os princípios do contraditório, da ampla defesa e da proporcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1 A inexecução total ou parcial do objeto, assegurará o direito a rescisão nos termos da Lei 14.133/2021 que poderá ocorrer de forma:

ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS LTDA 42411472000183

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
GABINETE DO PREFEITO

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica para a ADMINISTRAÇÃO;

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021;

c) Judicial – nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado **Mateus Rummenigge Oliveira Da Silva**

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 – O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o Artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.1.1 – Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnicas aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.1.2 – Por acordo das partes:

a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamento.

9.1.3 - **Reajuste de Preços:** Os preços pactuados são fixos e irreajustáveis pelo período inicial de 12 (doze) meses. Após esse interregno, caso haja prorrogação da vigência, o valor contratual poderá ser reajustado anualmente pela variação do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice que venha a substituí-lo, adotando-se como base de dados a dados da apresentação da proposta ou do orçamento estimado.9.1.3 - Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

9.1.4 - **Procedimento para Reajuste e Renovação:** A concessão do reajuste não é automática, dependendo de:

ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELAÇÕES PUBLICA LTDA 42411472000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
GABINETE DO PREFEITO

- **Solicitação Formal:** Protocolo de ofício pela CONTRATADA junto à Administração Municipal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência.
- **Manifestação de Interesse:** Declaração expressa da CONTRATADA sobre o interesse na continuidade da prestação dos serviços.
- **Comprovação de Vantajosidade:** Demonstração, por parte da Administração, de que a manutenção do contrato e o índice aplicado permanecem vantajosos para o erário.

9.1.5 - Reequilíbrio Econômico-financeiro: O contrato poderá ser revisto a qualquer tempo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de eventos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que onerem a execução do objeto, conforme o Art.124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

9.1.6 - O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente solicitado pela CONTRATADA, acompanhado de farta documentação comprobatória da variação dos custos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO (OU AO FUNDAMENTO QUE DISPENSOU A LICITAÇÃO)

10.1 – O presente Contrato Fica Vinculado ao Processo Licitatório Inexigibilidade 011/2026, com base no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do presente instrumento.

ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS LTDA 42411472000187

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

13.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.
13.2. Consta em anexo do Contrato o Termo Anticorrupção (Anexo I), expresso pela Contratada, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e os bons costumes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE DAS DESPESAS E DO FORO

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Poxoréu-MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

Por estarem justos e acertados, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 05 de maio de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA
Prefeito de Poxoréu
CONTRATANTE

ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS LTD:42411472000187

Assinado digitalmente por ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS LTD:42411472000187
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=CUIABA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31488873000119, OU=videoconferencia, CN=ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS LTD:42411472000187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.05 16:01:50-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS LTDA

FLS 87
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 42.411.472/0001-87
CONTRATADA

ANEXO I- TERMO ANTICORRUPÇÃO

Anderson Vidal Assessoria e Relações Públicas LTDA, CNPJ: 42.411.472/0001-87, por seu representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Poxoréu-MT, 05 de maio de 2026.

ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS LTD:42411472000187

Assinado digitalmente por ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS LTD:42411472000187
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=CUIABA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31468873000118, OU=videoconferencia, CN=ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELACOES PUBLICAS LTD:42411472000187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.05 16:02:16-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CONTRATADA

FLS 88
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
GABINETE DO PREFEITO

Capacitação e Consultoria

Há mais de 10 anos entregando Soluções e Resultados Inteligentes.

CERTIFICADO

Certificamos que

Anderson Vidal dos Santos

concluiu o curso

"Call Center: Excelência no Atendimento",

ministrado pelo facilitador

Igor Henrique Rodrigues,

concluído em Cuiabá-MT no dia 05 de Junho de 2014,

com a carga horária de **12 Horas.**

Diane Taques
Diretora Geral

Igor Henrique Rodrigues
Facilitador

FLS
RUB

Autorizado Exclusivo FranklinCovey Mato Grosso
Entre as 20 maiores empresas do mundo em formação de Lideranças

IV Fórum
Municípios
& Soluções

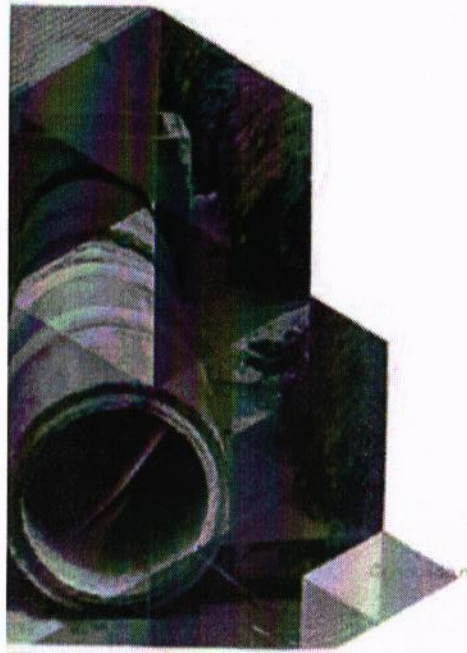
Certificado

A Escola Superior de Contas, confere a

Anderson Vidal Dos Santos

o certificado do(a) IV FÓRUM MUNICÍPIOS & SOLUÇÕES - SANEAMENTO, com 16 horas-aula, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em Cuiaba (MT), no período de 25/11/2015 à 26/11/2015.

Cuiabá, 4 de dezembro de 2015



Waldir Julio Teis
Conselheiro Presidente

Marina Spinelli
Diretora da Escola Superior de Contas

Realização

Tribunal de Contas
Mato Grosso

Apoio:

SEMA

MATO GROSSO

UFMT

assemae

ABES

FLS
RUB 80

NET PROFIT
CORE COMPETENCE
HIGH PERFORMANCE EXECUTIVE

NET Profit
HIGH PERFORMANCE EXECUTIVE

Conferimos o presente certificado por sua participação no treinamento:

HIGH PERFORMANCE EXECUTIVE

à,

Anderson Vidal dos Santos

Promovido pelo **Instituto Business Group – IBG** e realizado pela **Net Profit Brasil**, com carga horária de **32** horas, concluído em **Rondonópolis, 13** de **Maio** de **2017**.

André Girotto

Andre Girotto
Diretor Geral de Operações

Elisa Silvestre

Elisa Silvestre
Diretora de Serviços e Soluções

IBG INSTITUTO BUSINESS GROUP

www.netprofit.com.br

FLS
nº 118

Net PROFIT
training · coaching · mentoring

Certificado

A Orzil confere o presente certificado a

Anderson Vidal dos Santos

pela participação no curso Emendas Parlamentares, realizado no dia 17 de abril de 2017, em Brasília-DF, com carga horária de 8h.

Brasília, 17 de abril de 2017.

Alexandre Orzil
Presidente

Almério Amorim
Diretor

Orzil

LIONS CLUBES INTERNACIONAL

Certificado de Associado do Centenário

Fazemos saber que

tomou devidamente posse como Associado do Centenário do Lions Clube de

de acordo com o Estatuto e Regulamentos desta Associação.
Testemunhamos que este Certificado de Associado do Centenário foi conferido no dia de de

DESDE 1917 100

山田 實紘

PRESIDENTE INTERNACIONAL

Tânia Suely Viana Iraiby

PRESIDENTE DE CLUBE

Tânia Suely Viana Iraiby

PATROCINADOR

LIONS INTERNATIONAL ASSOCIATION OF LIONS CLUBS

LIONS INTERNATIONAL

L

LIONS

LIONS CLUBS INTERNATIONAL

LIONS

LIONS CLUBS INTERNATIONAL

LIONS

LIONS CLUBS INTERNATIONAL

senac

Certificado

CERTIFICAMOS QUE

ANDERSON VIDAL DOS SANTOS

PARTICIPOU DA PALESTRA

ULTRAPASSANDO LIMITES – MOTIVAÇÃO, COMPORTAMENTO E ATITUDE

Realizada em 13/08/2009

Com carga horária de 03 horas

RONDONÓPOLIS-MT, 19 de agosto de 2009.

Juliana Arruda e Silva
Gerente do Centro de Educação Profissional de Rondonópolis
Portaria nº 008/07 – SENAC/MT

Participante

Edi do Carmo Alves da Silva
Secretário Escolar
Ordem de Serviço SENAC/MT nº 021/07

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SISTEMA FECOMÉRCIO MT SESC

Nº 53589

FLS 95
RUB

CERTIFICADO

RM Consultoria Empresarial

Certificamos que **ANDERSON VIDAL DOS SANTOS**

participou do **(SVL) . OS VALORES DA LIDERANÇA "**

realizado em 04 DE MARÇO até 06 DE MARÇO

totalizando 16 hs de treinamento.

Cuiabá, 06 de MARÇO / 2016.

BRASÍLIA - MT

1-Os valores da VIDA no entendimento de PESSOAS
2-Os valores na AÇÃO do LÍDER
3-Os valores na corrente da LIDERANÇA

a corrente da liderança

Robson Magalhães
RM Consultoria Empresarial
CRC-MT 006285-9

QUALIDADE RM

EQUILÍBRIO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Business Center
TREINAMENTOS
Inspirando Resultados

CERTIFICADO

Certificamos que

ANDERSON VIDAL DOS SANTOS

Participou do curso

ATITUDE - SUA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Realizado em Cuiabá/MT, de abril a julho de 2011, com o facilitador Aly Baddauhy Jr. e treinadores associados, totalizando 60 horas/aula.

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2011

SISTEMA DE TREINAMENTO SEMMAIS DESCULPAS

BUSINESS CENTER TREINAMENTO LTDA. ME
Av. Miguel Sutil, 5.552 - Bairro Bosque da Saúde
78050-005 - Cuiabá - MT - (65) 2121-2929
contato@semmaisdesculpas.com.br
www.semmaisdesculpas.com.br
CNPJ 06.211.582/0001-31

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
ANDERSON VIDAL DOS SANTOS,
CPF 691.949.391-87, concluiu o curso
Turma Piloto - Siconv Para Convenentes 1 - Visão Geral,
realizado no período de 04/08/2015 a 24/08/2015,
com carga-horária de 20 horas.

Brasília, 08 de dezembro de 2015.

Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

FLS 97

Business Center

TREINAMENTOS

Inspirando Resultados

Certificamos que

ANDERSON VIDAL DOS SANTOS

Participou do curso	**O que é vender no mundo de hoje**
Ministrado por	**Aly Baddauhy Jr.**
Realizado em	**22 a 24 de junho de 2009**
No horário de	**19 às 22 horas**
Realizado no(a)	**Centro de Eventos Ipê**
Com carga horária de	**9 horas**

Rondonópolis/MT, 24 de junho de 2009

BUSINESS CENTER TREINAMENTO LTDA. ME
Av. Miguel Sutil, 5.552 - Bairro Bosque da Saúde
78050-005 - Cuiabá - MT - (65) 2121-2929
contato@semmaisdesculpas.com.br
www.semmaisdesculpas.com.br
CNPJ 06.211.582/0001-31

FLS 0118

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.217.362/0001-90 com sede à Rua projetada 01, s/nº, bairro Centro – 78.628-000 neste ato representado por seu representante legal, **MIGUE JOSÉ BRUNETTA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3656529-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 326.034.369-53, residente e domiciliado na Av das Araras, 587, quadra 33, Centro, 78.628-000, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 42.411.472/0001-87 presta serviços a este Município desde 13/04/2022, executando-os de forma satisfatória, eficiente e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

Atestamos que a referida empresa atua na prestação de serviços de representação institucional na Capital do Estado de Mato Grosso, compreendendo, entre outras atividades:

- Assessoramento ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais, quando solicitado;
- Protocolamento e acompanhamento de documentos e processos administrativos;
- Acompanhamento de processos junto aos órgãos estaduais e federais;
- Apoio e acompanhamento das agendas dos agentes públicos municipais em autarquias, secretarias e demais órgãos estaduais e federais;
- Atuação com convênios nas plataformas: Sigcon e Portal Transfere Gov;
- Envio e recebimento de malotes, documentos e correspondências de interesse do Município;
- Intermediação institucional junto aos diversos órgãos públicos, proporcionando maior celeridade e eficiência no atendimento das demandas municipais.

Atestamos ainda que a empresa possui escritório próprio na Capital do Estado, em Cuiabá/MT, dispondo de estrutura física adequada para atendimento institucional, inclusive com salas de reunião à disposição para atendimento das demandas da Prefeitura

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Municipal sempre que necessário, oferecendo suporte técnico e administrativo com eficiência, agilidade e profissionalismo.

Declaramos que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória, não havendo registros que desabonem sua capacidade técnica, operacional e profissional, motivo pelo qual recomendamos a empresa para a execução de serviços compatíveis com os aqui descritos.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

Santo Antônio do Leste/MT, 08 de junho de 2026.

MIGUEL JOSE BRUNETTA:32603436953

Assinado de forma digital por MIGUEL JOSE BRUNETTA:32603436953
Dados: 2026.06.08 15:37:15 -04'00'

MIGUE JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT